

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 1306/2025

Processo nº 1343/2025

A Prefeitura Municipal de Pardinho/SP, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 12.343/24, que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: **www.pardinho.sp.gov.br**.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail: **compras@pardinho.sp.gov.br**.

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM.

Julgamento: **Menor preço total por lote.**

VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.104,50

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 22/08/2025
Até 27/08/2025 AS 16h30min

DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA OS SEGUINTE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES:

- **CÓPIA DO RG, CPF OU CNH DOS SÓCIOS;**
- **DOCUMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA (se for o caso);**
- **DECLARAÇÕES MODELOS ABAIXO.**
- **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ABAIXO CITADOS.**



MODELO DE DECLARAÇÃO

Reconstruindo o Amanhã!

PROCESSO Nº _____/2.025.

EMPRESA _____, sob o CNPJ n. _____, com sede na Rua _____, Por intermédio de seu

representante legal, o Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

- a) Conhecemos e concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições e especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Nossa empresa atua no ramo de atividade objeto do Edital de Licitação, conhecendo as peculiaridades deste ramo de atividade, tendo condições de fornecer os produtos conforme condições e especificações técnicas e operacionais exigidos no Edital e seus Anexos;
- c) Nossa empresa possui ou providenciará, caso vencedora da licitação os meios necessários para o fornecimento dos produtos/serviços, possuindo pessoal e mão de obra com a qualificação necessária para cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- d) Nossa empresa atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital de Licitação;
- e) Nossa empresa não mantém no quadro de pessoal, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre.
- f) Nossa empresa não está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos.
- g) cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho exceto aprendiz, a partir 14 (quatorze) anos.
- h) Nossa empresa DECLARA que atende aos requisitos de habilitação e que não a fatos impeditivos.

Local _____ data _____ de _____ de 2.025.

[Nome do representante legal]

[Cargo]

[Assinatura]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/MEI – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (SE FOR O CASO)

EMPRESA _____,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede à _____,
por intermédio de seu(sua) representante legal infra-assinado(a), vem, com fundamento no art. 3º da **Lei Complementar nº 123/2006**, DECLARAR, para os devidos fins, que:

1. Está enquadrada como **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, conforme definição legal vigente;
2. Deseja exercer o direito ao **tratamento jurídico diferenciado e favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no que se refere:
 - À **regularização fiscal tardia**, conforme art. 43 da LC 123/2006, quando for o caso;
 - À **participação em licitações com reserva de cota**, subcontratação ou preferência de contratação, quando previsto no edital.
3. Compromete-se a apresentar, no prazo legal, a documentação comprobatória de regularidade fiscal, caso venha a ser declarada vencedora da licitação, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Local _____ data _____ de _____ de 2.025.

[Nome do representante legal]

[Cargo]

[Assinatura]

Habilitação Jurídica

- **Pessoa jurídica:**

- Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo societário.
- Documentos que comprovem a identidade dos administradores (RG ou CNH) por exemplo.

- **Empresário individual:**

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

- **Microempreendedor Individual (MEI):**

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

- **Sociedade cooperativa:**

- Ata de fundação e estatuto social registrado, ata da assembleia de eleição do órgão de administração com mandato vigente, entre outros documentos específicos.

- **Consórcio de empresas:**

- Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, além da indicação da empresa líder.

- **Empresa estrangeira:**

- Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento.

2. Habilitação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado.

Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Receita Estadual e da Receita Municipal.

Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

4. Habilitação Técnica

- **Atestados de capacidade técnica** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares.
Substituição de documentos: Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **Declaração de cumprimento de requisitos:** Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, sendo o declarante responsável pela veracidade das informações prestadas. Modelo anexo do Edital
- **Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI – LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006** (se for o caso). Modelo anexo do Edital.



MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE EMPREGADOS (SE FOR O CASO)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF
sob o nº _____, na qualidade de Representante Legal da empresa
_____ com CNPJ nº
_____ e sede na Rua

venho por meio desta declarar para os devidos fins que, **não possuo empregados registrados.**

Declaro, ainda, que a empresa se encontra em conformidade com a legislação vigente, não havendo vínculos empregatícios formalizados com qualquer pessoa até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local _____ data _____ de _____ de 2.025.

[Nome do representante legal]

[Cargo]

[Assinatura]

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a realização de exames de Ultrassom geral, Ultrassom morfológico e vascular, bem como a execução de procedimentos de Biópsias, Drenagens guiados por ultrassom e Análise Anatomopatológica laboratorial dos materiais coletados durante os procedimentos de biópsia, com a supervisão de médico especialista em radiologia intervencionista, conforme as especificações na tabela abaixo e de acordo com a necessidade da Diretoria Municipal de Saúde, pelo período estimado de 02 (dois) meses.

2 - INTRODUÇÃO:

Este documento estabelece os critérios e as exigências técnicas mínimas a serem atendidas para a Prestação dos Serviços, destinado ao Departamento Municipal de Saúde e deverá ser prestado da seguinte forma:

- ❖ Ultrassonografia Geral: Realização de exames de ultrassom em diferentes áreas, conforme necessidade do paciente.
- ❖ Ultrassonografia Morfológica: Realização de exames morfológicos para avaliação detalhada das estruturas internas, com especial atenção às gestantes e feto.
- ❖ Ultrassonografia Vascular (Doppler): Exames para avaliação de vasos sanguíneos, com ênfase em condições vasculares periféricas, Doppler de membros inferiores, superiores, carótidas e aorta/ renal.
- ❖ Biópsias Guiadas por Ultrassom: Execução de biópsias (como PAAF) nas regiões de tireoide, mama e linfonodos, com a utilização do ultrassom para orientação.
- ❖ Drenagem Guiada por Ultrassom: Realização de drenagem de abscessos ou coleções líquidas, orientadas por ultrassom.
- ❖ Análise Anatomopatológica Laboratorial: Para os materiais coletados nas biópsias realizadas, será necessário incluir a análise anatomopatológica para diagnóstico preciso, sendo de total responsabilidade da empresa contratada o envio e custos para realização do exame.
- ❖ A execução dos serviços deverá ser realizada por médico especialista em radiologia intervencionista, devidamente habilitado e com experiência comprovada nas técnicas descritas.
- ❖ Os exames serão realizados na Unidade Mista de Saúde de Pardinho, onde a Diretoria Municipal de Saúde disponibilizará o equipamento necessário. Em caso de manutenção, a empresa detentora deverá viabilizar um equipamento reserva (com monitor de vídeo) para a realização do procedimento/exame.

- ❖ A contratada deverá realizar os exames ambulatoriais mediante agendamento prévio, e também garantir que exames de urgência sejam realizados no mesmo dia sem aviso prévio, assegurando a resolutividade e o pronto atendimento às necessidades clínicas emergenciais da população.
- ❖ Os exames de ultrassonografia deverão ser realizados **semanalmente** ou conforme a demanda da Diretoria Municipal de Saúde. O agendamento será efetuado pelo Setor de Saúde, com no mínimo, **07 (sete) dias corridos de antecedência, exceto no caso de urgência.**
- ❖ Os exames serão realizados somente com a requisição da Unidade Mista de Saúde e com o pedido carimbado e assinado pelo médico responsável ou por Enfermeiro da Unidade Mista de Saúde.
- ❖ Para cada exame feito, deverá ser fornecido laudo unitário, com a impressão da imagem anexada e assinada por profissional (médico) devidamente habilitado no Registro no Conselho de Classe (CRM) ativo.
- ❖ **A empresa detentora deverá ceder 02 (dois) profissionais para auxiliar a realização do exame, com a digitação e assistência ao paciente.**
- ❖ Os laudos deverão ser emitidos em formato PDF e/ou impressos de acordo com a necessidade da Diretoria de Saúde, e entregues em até **02 (dois) dias corridos** após a realização dos exames, nos casos de rotina e em **até 2 (duas) horas**, nos casos de urgência.
- ❖ A equipe técnica designada pela Diretoria Municipal de Saúde será responsável pela gestão dos serviços prestados.
- ❖ Caberá à detentora responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a pacientes, a Diretoria Municipal de Saúde e/ou terceiros a estes vinculados, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis; e,
- ❖ A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- ❖ Será responsabilidade da empresa detentora a manutenção do equipamento, em caso de danos causados por seus profissionais.
- ❖ A empresa deverá estar adequada à Legislação Sanitária vigente (Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária, Alvará do Setor de Tributação e/ou outros pertinentes).

3- JUSTIFICATIVA:

Justifico a solicitação de contratação de empresa especializada para a realização de exames de ultrassonografia, visando atender à demanda imediata da população do município de Pardinho/SP, POR 02 (DOIS) MESES.

Atualmente, o município possui o Contrato nº 051/2021, com vigência até novembro de 2025, no entanto, a quantidade de exames prevista no referido contrato já foi integralmente executada, e mesmo com o pedido de aditamento do percentual de 25%, conforme permitido pela legislação vigente, o volume contratado não será suficiente para atender à demanda atual e crescente da população e, embora já tenha sido iniciado o processo administrativo para nova contratação, este ainda se encontra em tramitação, sem tempo hábil para conclusão antes da necessidade de continuidade dos atendimentos.

A interrupção na oferta dos exames acarretaria prejuízos graves à saúde da população, com atrasos no diagnóstico e no tratamento de diversas condições médicas, incluindo casos que demandam urgência, como avaliação de gestantes, detecção de alterações abdominais, pélvicas e vasculares, entre outros.

Diante desse cenário, e considerando que os exames de ultrassonografia constituem ferramenta diagnóstica essencial para o acompanhamento clínico e a prevenção de complicações, torna-se imprescindível a contratação, até que o novo contrato regular seja formalizado, garantindo assim a continuidade ininterrupta dos serviços de saúde.

Contudo, informo ainda que não há viabilidade de fração de lotes para esta contratação, que deverá ser contratado um único fornecedor para todos os exames, visto que dividir a licitação em vários lotes pode dificultar o controle e a fiscalização do contrato, além de aumentar a complexidade administrativa. Quando há apenas uma empresa responsável por todo o serviço, fica mais fácil garantir a qualidade, a padronização dos exames e o cumprimento dos prazos. A contratação de um único prestador para todos os exames permite a obtenção de melhores preços unitários, em virtude da economia de escala, o que se alinha ao princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, e em caso de falhas ou desistências de um dos lotes contratados separadamente, haveria comprometimento do serviço de forma geral, impactando negativamente o atendimento à população.

Diante do exposto, conclui-se que essa abordagem visa assegurar a eficiência, a qualidade do serviço e o melhor uso dos recursos públicos, evitando fragmentação que possa prejudicar a execução do contrato.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

A estimativa da quantidade de exames de ultrassonografia foi calculada com base na demanda dos últimos 02 (dois) meses, registrados no Sistema Interno, bem como a inclusão de novos exames necessários.

A metodologia de cálculo para obtenção do preço estimado foi à média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Para aferição do preço máximo aceitável, foi realizada pesquisa direta com 03 (três) fornecedores c/ a composição de custos unitários correspondentes.

Nº	UNID.	ITEM	
1	SERV.	ULTRASSOM DE ABDOME TOTAL	59
2	SERV.	ULTRASSOM DE ABDOME SUPERIOR	8
3	SERV.	ULTRASSOM DE BOLSA ESCROTAL	3
4	SERV.	ULTRASSOM DE MAMA	16
5	SERV.	ULTRASSOM TRANSVAGINAL	58
6	SERV.	ULTRASSOM OBSTÉTRICO	18
7	SERV.	ULTRASSOM DE PAREDE ABDOMINAL	5
8	SERV.	ULTRASSOM PÉLVICO	4
9	SERV.	ULTRASSOM CERVICAL	2
10	SERV.	ULTRASSOM DE TIREÓIDE	8
11	SERV.	ULTRASSOM DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	28
12	SERV.	ULTRASSOM DE ARTICULAÇÃO	60
13	SERV.	ULTRASSOM DE RINS E VIAS URINÁRIAS	20
14	SERV.	ULTRASSOM DE PARTES MOLES	8
15	SERV.	ULTRASSOM DOPPLER CARÓTIDA	1
16	SERV.	ULTRASSOM DOPPLER VENOSO MEMBROS INFERIORES	2
17	SERV.	BIÓPSIA E DRENAGEM GUIADA POR ULTRASSOM (MAMA, TIREÓIDE E LINFONODOS) COM ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICA	1

5 - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura.

MINUTA DO CONTRATO n.º XX/2025
DISPENSA POR LIMITE Nº 1306/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARDINHO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 46.634.150/001-58, com sede administrativa, à Rua Sargento José Egídio do Amaral n.º 235, em Pardinho, neste Estado, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício **SR. CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX**, com sede Administrativa sito à Rua XX, n.º XX, Bairro XX, na cidade de XX, Estado XX, inscrita no C.N.P.J. sob n.º XX, neste ato representada pelo Sr. **XX, XX, XX, XX**, portador do C.P.F. n.º XX e do RG n.º XX, residente à Rua XX, n.º XX, - Bairro XX, na cidade de XX, Estado de XX, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

DO OBJETO CONTRATUAL

Cláusula Primeira - Pelo presente instrumento, nos termos da DISPENSA POR LIMITE Nº 1306/2025, a CONTRATADA **EMPRESA XXX, ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM** à CONTRATANTE.

DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Cláusula Segunda – Conforme proposta e Termo de referência.

DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira - O preço total a ser pago pela Contratante ao Contratado para a execução do objeto do presente instrumento, é de R\$ XXX para pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e autorização do Departamento Competente.

DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE INSTRUMENTO

Cláusula Quarta - O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja vantagem e conveniência para a Administração.

DO CRÉDITO ORÇAMENTARIA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

Cláusula Quinta - O valor a ser pago oriundo do presente instrumento, será efetuado pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, com verbas consignadas em seu orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Fundo Municipal de Saúde
103020009.2012 – Manutenção do FMS
33903950 – Serviços Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Sexta - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, rescindir o presente instrumento de acordo com o que lhe couber, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 14.133/21.

DAS PENALIDADES – Lei nº 14.133/2021

Cláusula Sétima - Acarretará à **CONTRATADA** que deixar de cumprir as obrigações assumidas, participar da licitação sem atender ao objeto ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto do contrato oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

7.1 – Advertência, onde a **CONTRATADA** será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a **CONTRATANTE**.

7.2 – Multa, que será aplicada conforme a seguir:

a). Pela inexecução total ou parcial do contrato aplicar-se-á a multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato.

b) A participação na licitação sem atender ao objeto e a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III – o atraso injustificado no cumprimento do contrato, aplicar-se-á multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso.

IV – Atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia; e

V – Atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto na **alínea “a”**.

Parágrafo Único. As multas serão descontadas, ex-ofício, de qualquer crédito da **CONTRATADA** existente na Administração, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a **CONTRATADA** deverá recolhê-las nos prazos que a **CONTRATANTE** determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

7.3 – Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.4 – Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com esta Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4.1 – As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada juntamente com as de multa.

7.4.2 – Os prazos para recurso contra a aplicação de qualquer sanção é de 05 (cinco) dias

úteis a contar do recebimento da Notificação, que será enviada via Correio ou qualquer meio eficaz.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Oitava - Fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se de seu corpo transcritas estivessem, as normas da DISPENSA POR LIMITE Nº 1306/2025, bem como a proposta do CONTRATADO.

Cláusula Nona - Para execução do presente instrumento, aplica-se a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação posterior que a modificou, a legislação civil atinente à espécie e, os casos omissos, serão resolvidos amigavelmente entre às partes, desde que não descaracterize o processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

DO FORO

Cláusula Décima - Fica eleito o Foro da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, dispensando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fiscalização e gestão do presente contrato através da portaria nº 8119/2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias, de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas adiante mencionadas.

Pardinho, XX de XX de 2.025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

ContratanteXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

CONTRATADOXXX

CONTRATO N.º XX/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d). Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pardinho, XX de XX de 2.025

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Cristiano Camargo Moreira

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 391.xx - RGxx

Data de Nascimento: xx

Endereço residencial completo: xx

E-mail institucional: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

Telefone(s) (14) 3886-9200

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Cristiano Camargo Moreira

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xx

Data de Nascimento: xx

Endereço residencial completo: xx

E-mail institucional: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

Telefone(s) (14) 3886-9200

Assinatura: _____

INTERESSADO (A):

Pela CONTRATADA:

Nome: XX

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: XX

RG: XX

Endereço residencial completo: XX

E-mail institucional: XX

E-mail pessoal: XX

Telefone(s) (XX)

Assinatura: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E PREÇO MÉDIO

Nº	UNID.	ITEM	VALOR MÉDIO UNIT.	QUANT. POR 02(dois)MESES	VALOR Médio Total
1	SERV.	ULTRASSOM DE ABDOME TOTAL	R\$ 202,17	59	R\$ 11.928,03
2	SERV.	ULTRASSOM DE ABDOME SUPERIOR	R\$ 202,17	8	R\$ 1.617,36
3	SERV.	ULTRASSOM DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 202,17	3	R\$ 606,51
4	SERV.	ULTRASSOM DE MAMA	R\$ 202,17	16	R\$ 3.234,72
5	SERV.	ULTRASSOM TRANSVAGINAL	R\$ 202,17	58	R\$ 11.725,86
6	SERV.	ULTRASSOM OBSTÉTRICO	R\$ 202,17	18	R\$ 3.639,06
7	SERV.	ULTRASSOM DE PAREDE ABDOMINAL	R\$ 202,17	5	R\$ 1.010,85
8	SERV.	ULTRASSOM PÉLVICO	R\$ 202,17	4	R\$ 808,68
9	SERV.	ULTRASSOM CERVICAL	R\$ 202,17	2	R\$ 404,34
10	SERV.	ULTRASSOM DE TIREÓIDE	R\$ 202,17	8	R\$ 1.617,36
11	SERV.	ULTRASSOM DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 202,17	28	R\$ 5.660,76
12	SERV.	ULTRASSOM DE ARTICULAÇÃO	R\$ 202,17	60	R\$ 12.130,20
13	SERV.	ULTRASSOM DE RINS E VIAS URINÁRIAS	R\$ 202,17	20	R\$ 4.043,40
14	SERV.	ULTRASSOM DE PARTES MOLES	R\$ 202,17	8	R\$ 1.617,36
15	SERV.	ULTRASSOM DOPPLER CARÓTIDA	R\$ 311,67	1	R\$ 311,67
16	SERV.	ULTRASSOM DOPPLER VENOSO MEMBROS INFERIORES	R\$ 311,67	2	R\$ 623,34
17	SERV.	BIÓPSIA E DRENAGEM GUIADA POR ULTRASSOM (MAMA, TIREÓIDE E LINFONODOS) COM ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICA	R\$ 1.125,00	1	R\$ 1.125,00
					R\$ 62.104,50

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Validade da Proposta 60 dias

Data da Proposta ____/____/____.

Telefone:

Assinatura